



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
C.G.C: 06.55.760/0001-27
AV. João Ferreira Nº 555 – Centro
CEP: 64460-000 Água Branca

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025

Nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano – CMCDU do Município de Água Branca – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Água Branca/PI,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano – CMCDU** do Município de Água Branca/PI, pelos membros a seguir nomeados:

I. Membros do Poder Público:

a. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- **Francisco Éden Lopes da Costa – CPF: 928.***.***-34;**

b. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- **Josenildo de Araújo Ribeiro – CPF: ***551423**;**

c. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Érika Carolina Ferreira – CPF: 044.***.***-83;**

d. Representante da Secretaria Municipal de Transportes

- **João Leite do Nascimento – CPF: 217.***.***-49;**

e. Representante do Poder Legislativo da Câmara Municipal

- **Francisco Marcos Silva de Sousa Filho – CPF: 029.***.***-20;**

II. Membros da Sociedade Civil:

a. Representante de entidade de classe do magistério (formal e informal)

- **Danielle Leal de Sousa – CPF: 025.***.***-12;**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
C.G.C: 06.55.760/0001-27
AV. João Ferreira Nº 555 – Centro
CEP: 64460-000 Água Branca

- b. Representante do Setor Comercial
 - **Francisco Assuelio Silva Freitas – CPF: 153.***.***-49;**
- c. Representante das associações e entidades sem fins lucrativos
 - **Markonny Vieira de Moura – CPF: 048.***.***-36;**
- d. Representante das entidades ligadas ao turismo ou à cultura
 - **Sebastião Celio da Silva Barbosa – CPF: 005.***.***-58.**

Art. 2º. Ficam nomeados os membros que compõem o CMCDU para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Branca/PI, 09 de julho de 2025.

JOSE RIBEIRO DA CRUZ Assinado de forma digital
JUNIOR:98026488334 por JOSE RIBEIRO DA CRUZ
JUNIOR:98026488334

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal